



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2014

Porto Belo, 12 de Março de 2015.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2014	
	<b>MONITOR</b>
80°	ANA PAULA ROSLINDO
81°	CAMILA MARTINS
82°	FRANK DE SOUZA
51°	RUBIA JAQUELINE SILVA COELHO ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
24°	CLAUDIO SILVA FERNANDES ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
49°	SONIA APARECIDA DESILIO ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
	<b>PROFESSOR ENSINO INFANTIL</b>
96°	ANDREZA DE ANDRADE
97°	MARLOIVA ORANGE ANTONIAZZI ROSSI
	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS</b>
8°	VIVIANE VIEIRAFURTADO ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
11°	SILENE DE FATIMA KRAUSS REBELO ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- Certificado de reservista (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios:  
\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012.

Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

- Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de antecedentes criminais (original);
- Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
- Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral;
- Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

Evaldo José Guerreiro Filho  
Prefeito Municipal de Porto Belo

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”